

CÂMARA MUNICIPAL DE DIAMANTINO
DECRETO LEGISLATIVO Nº 769/2024**DECRETO LEGISLATIVO Nº 769/2024**

Concede “**Título de Cidadão Honorário Diamantinense**” ao senhor **JO-CI PICCINI**.

A Câmara Municipal de Diamantino, Estado de Mato Grosso no uso de suas atribuições legais; faz saber que Ela aprovou e seu Presidente promulga o Decreto Legislativo:

Art. 1º. Fica concedidaa honraria “**Título de Cidadão Honorário Diamantinense**”, ao Senhor **JOCI PICCINI**.

Parágrafo único. O título de cidadão honorário é concedido em reconhecimento aos relevantes serviços prestados ao Município de Diamantino.

Art. 2º. Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação. Diamantino, 02 de setembro de 2024.

Arnildo Gerhardt Neto

Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE DIAMANTINO
DECRETO LEGISLATIVO Nº 768/2024**DECRETO LEGISLATIVO Nº 768/2024**

Concede “**Título de Cidadão Honorário Diamantinense**” ao senhor **ANTONIO PEREIRA DE LIMA**.

A Câmara Municipal de Diamantino, Estado de Mato Grosso no uso de suas atribuições legais; faz saber que Ela aprovou e seu Presidente promulga o Decreto Legislativo:

Art. 1º. Fica concedidaa honraria “**Título de Cidadão Honorário Diamantinense**”, ao Senhor **ANTONIO PEREIRA DE LIMA**.

Parágrafo único. O título de cidadão honorário é concedido em reconhecimento aos relevantes serviços prestados ao Município de Diamantino.

Art. 2º. Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação. Diamantino, 02 de setembro de 2024.

Arnildo Gerhardt Neto

Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE DIAMANTINO
DECRETO LEGISLATIVO Nº 767/2024**DECRETO LEGISLATIVO Nº 767/2024**

Concede “**Título de Cidadão Honorário Diamantinense**” ao senhor **RAIMUNDO BENEDITO DA SILVA**.

A Câmara Municipal de Diamantino, Estado de Mato Grosso no uso de suas atribuições legais; faz saber que Ela aprovou e seu Presidente promulga o Decreto Legislativo:

Art. 1º. Fica concedidaa honraria “**Título de Cidadão Honorário Diamantinense**”, ao Senhor **RAIMUNDO BENEDITO DA SILVA**.

Parágrafo único. O título de cidadão honorário é concedido em reconhecimento aos relevantes serviços prestados ao Município de Diamantino.

Art. 2º. Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação. Diamantino, 02 de setembro de 2024.

Arnildo Gerhardt Neto

Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE DIAMANTINO
DECRETO LEGISLATIVO Nº 766/2024**DECRETO LEGISLATIVO Nº 766/2024**

Concede “**Título de Cidadão Honorário Diamantinense**” ao senhor **GI-VALDO DANTAS SAMPAIO NETO**.

A Câmara Municipal de Diamantino, Estado de Mato Grosso no uso de suas atribuições legais; faz saber que Ela aprovou e seu Presidente promulga o Decreto Legislativo:

Art. 1º. Fica concedidaa honraria “**Título de Cidadão Honorário Diamantinense**”, ao Senhor **GIVALDO DANTAS SAMPAIO NETO**.

Parágrafo único. O título de cidadão honorário é concedido em reconhecimento aos relevantes serviços prestados ao Município de Diamantino.

Art. 2º. Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação. Diamantino, 02 de setembro de 2024.

Arnildo Gerhardt Neto

Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE DIAMANTINO
DECRETO LEGISLATIVO Nº 765/2024**DECRETO LEGISLATIVO Nº 765/2024**

Concede “**Título de Cidadão Honorário Diamantinense**” ao senhor **AVELINO CLEITON COELHO BEZERRA**.

A Câmara Municipal de Diamantino, Estado de Mato Grosso no uso de suas atribuições legais; faz saber que Ela aprovou e seu Presidente promulga o Decreto Legislativo:

Art. 1º. Fica concedidaa honraria “**Título de Cidadão Honorário Diamantinense**”, ao Senhor **AVELINO CLEITON COELHO BEZERRA**.

Parágrafo único. O título de cidadão honorário é concedido em reconhecimento aos relevantes serviços prestados ao Município de Diamantino.

Art. 2º. Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação. Diamantino 02 de setembro de 2024.

Arnildo Gerhardt Neto

Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE DIAMANTINO
DECRETO LEGISLATIVO Nº 758/2024**DECRETO LEGISLATIVO Nº 758/2024**

Concede “**Título de Cidadão Honorário Diamantinense**” ao senhor **LA-ERCIO POMPEU DA SILVA**.

A Câmara Municipal de Diamantino, Estado de Mato Grosso no uso de suas atribuições legais; faz saber que Ela aprovou e seu Presidente promulga o Decreto Legislativo:

Art. 1º. Fica concedidaa honraria “**Título de Cidadão Honorário Diamantinense**”, ao Senhor **LAERCIO POMPEU DA SILVA**.

Parágrafo único. O título de cidadão honorário é concedido em reconhecimento aos relevantes serviços prestados ao Município de Diamantino.

Art. 2º. Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação. Diamantino, 02 de setembro de 2024.

Arnildo Gerhardt Neto

Presidente